DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de São José do Rio Preto, 07 de setembro de 2019. Ano XVI - nº 4757 DHOJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
RESOLUÇÃO N° 07, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Estabelece parcerias técnicas com Associações representativas de Gado de Argola, Leiteiro, Equinos e Ovinos para as atividades de pecuária na 57ª EXPO Rio Preto.

Antonio Pedro Pezzuto Júnior, Secretário de Agricultura e Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos I e II da lei Orgânica do Município e Artigo 4º do Decreto nº 18.265/2019, **RESOLVE:**

Art. 1° - No período de 02 a 06 de outubro de 2019 será realizada no Recinto de Exposições "Alberto Bertelli Lucatto" a 57ª Edição da EXPO Rio Preto, evento agroempresarial voltado aos negócios do setor, que abrange as seguintes atividades: exposição de produtos e serviços, exposição de animais, julgamentos de raças, leilões, palestras técnicas e workshops, entretenimento e alimentação.

Art. 2° - Em virtude de se tratar de evento específico, organizado pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento, fica regulamentada, por meio desta Resolução, a participação de Associações de Criadores de Raças de Bovinos, Equinos e Ovinos, legalmente constituídas e representativas das diversas raças, como parceiras técnicas na organização da EXPO Rio Preto 2019, no que envolve a exposição de animais, torneios, julgamentos de raças e outras atividades correlatas que promovam a difusão da atividade pecuária.

Art. 3º - Por ser a EXPO Rio Preto evento voltado ao desenvolvimento e fomento do agronegócio no município e região, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento vislumbra a possibilidade de fortalecer a parte técnica do setor da pecuária dentro do evento, por meio da parceria com as Associações representativas legalmente constituídas, aptas a agregar maior representatividade e fortalecer o evento como etapa oficial para ranqueamento das diversas raças.

Parágrafo único – A parceria com as Associações visam também a economicidade, uma vez que a realização de julgamentos, exposição de animais, campeonatos e leilões demandam investimentos expressivos.

Art. 4º - Serão parceiros técnicos na área pecuária da 57ª EXPO Rio Preto:

Raça	**Associação Representativa**
Angus	Associação Brasileira de Criadores de Angus – Núcleo de Criadores do Estado de São Paulo
Gir Leiteiro	Associação dos Produtores de Leite do Noroeste Paulista
Girolando	Associação Brasileira dos Criadores de Girolando
Nelore Padrão e Mocho	Associação Paulista de Criadores de Nelore
Guzerá	Associação de Criadores de Guzerá do Centro Sul
Simental	Associação dos Criadores das Raças SIMENTAL e SIMBRASIL
Senepol	Associação Brasileira de Bovinos Senepol
Tabapuã	Associação Brasileira dos Criadores do Tabapuã
Sindi	Associação Brasileira dos Criadores do Sindi
Gir Dupla	Associação Brasileira dos Criadores de Bovinos da Raça Gir
Ovinos	Associação dos Produtores de Leite do Noroeste Paulista – LacteaNoroeste
Mangalarga	Associação Brasileira de Criadores de Cavalos da Raça Mangalarga – Núcleo do Mangalarga de São José do Rio Preto e Região

Art. 5º - Compete única e exclusivamente a cada Associação representativa de Criadores de raças os custos de inscrição, homologação da exposição e captação de animais.

Art. 6º - Todos os custos operacionais dos juízes credenciados, tais como: hospedagens, alimentação e traslado será de responsabilidade de cada Associação representativa de Criadores de raças.

Art. 7º – Caso a Associação estabeleça taxa por argola para cobrir os custos estabelecidos nos Art. 5º e 6º, e demais custos operacionais, ficará estabelecido o valor máximo de R$ 250,00

(Duzentos e cinquenta reais) por argola para as raças Nelore e Angus e R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) por argola para as demais raças bovinas.

Parágrafo único – Fica estabelecido o valor máximo de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) para a inscrição de equinos.

Art. 8º - Como parte da infraestrutura, operacionalização e padronização do evento, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento será responsável pelo fornecimento de bagacinho de cana e ou palha para a cama do gado; pela confecção dos coletes para identificação dos tratadores e troféus de premiação para as raças que tiverem julgamento.

Art. 9º – A Secretaria de Agricultura e Abastecimento ficará responsável por disponibilizar até 08 (oito) juízes e 04 (quatro) técnicos de pista.

Parágrafo único – Eventuais demandas acima do estabelecido no caput do artigo, ficarão sobre a responsabilidade das Associações.

Art. 10 - A quantidade de inscrições de animais por raça será definida pela Comissão Organizadora da 57ª EXPO Rio Preto, em comum acordo com cada Associação.

Art. 11 – A Associação deverá encaminhar à Secretaria de Agricultura e Abastecimento informação oficial com o número de gado inscrito, raça, criador e fazenda até o dia 04 de outubro de 2019, após o encerramento de todas as pesagens, no caso dos bovinos, para a devida divulgação.

Art. 12 - As idades mínimas e máximas, assim como a seleção, para efeito de inscrições de bovinos, deverão ser determinadas pelo regulamento das Associações de Criadores correspondentes.

Art. 13 - Caso não ocorra o cumprimento do acordado para cada raça, a Associação de Criadores ficará impedida de realizar o julgamento dos animais durante a Expo Rio Preto 2019.

Art. 14 - No desembarque no Recinto de Exposições "Alberto Betelli Lucatto", o criador deverá apresentar ao veterinário responsável:

I – Exame de Brucelose e Tuberculose;

II – Guia de Trânsito Animal (GTA).

Parágrafo único – Custos referentes ao caput do artigo, ficarão sob a responsabilidade dos Criadores.

Art. 15 - Os horários para julgamentos de raças, entrada dos animais e pesagem de bovinos no Recinto de Exposições "Alberto Bertelli Lucatto" para a EXPO Rio Preto 2019, ficam definidos conforme o **Anexo I – Calendário de Animais** - desta Resolução.

Art. 16 – Fica autorizado o uso de "casinhas" no Recinto de Exposições "Alberto Bertelli Lucatto", para que as Associações realizem atividades de fomento às raças, como reuniões de produtores, eventos do setor, palestras técnicas, conforme autorização prévia emitida pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento, durante o período da EXPO Rio Preto 2019.

Art. 17 - As despesas com a execução dessa Resolução ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 18 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Preto, 05 de setembro de 2019.

ANTONIO PEDRO PEZZUTO JÚNIOR

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

ANEXO I
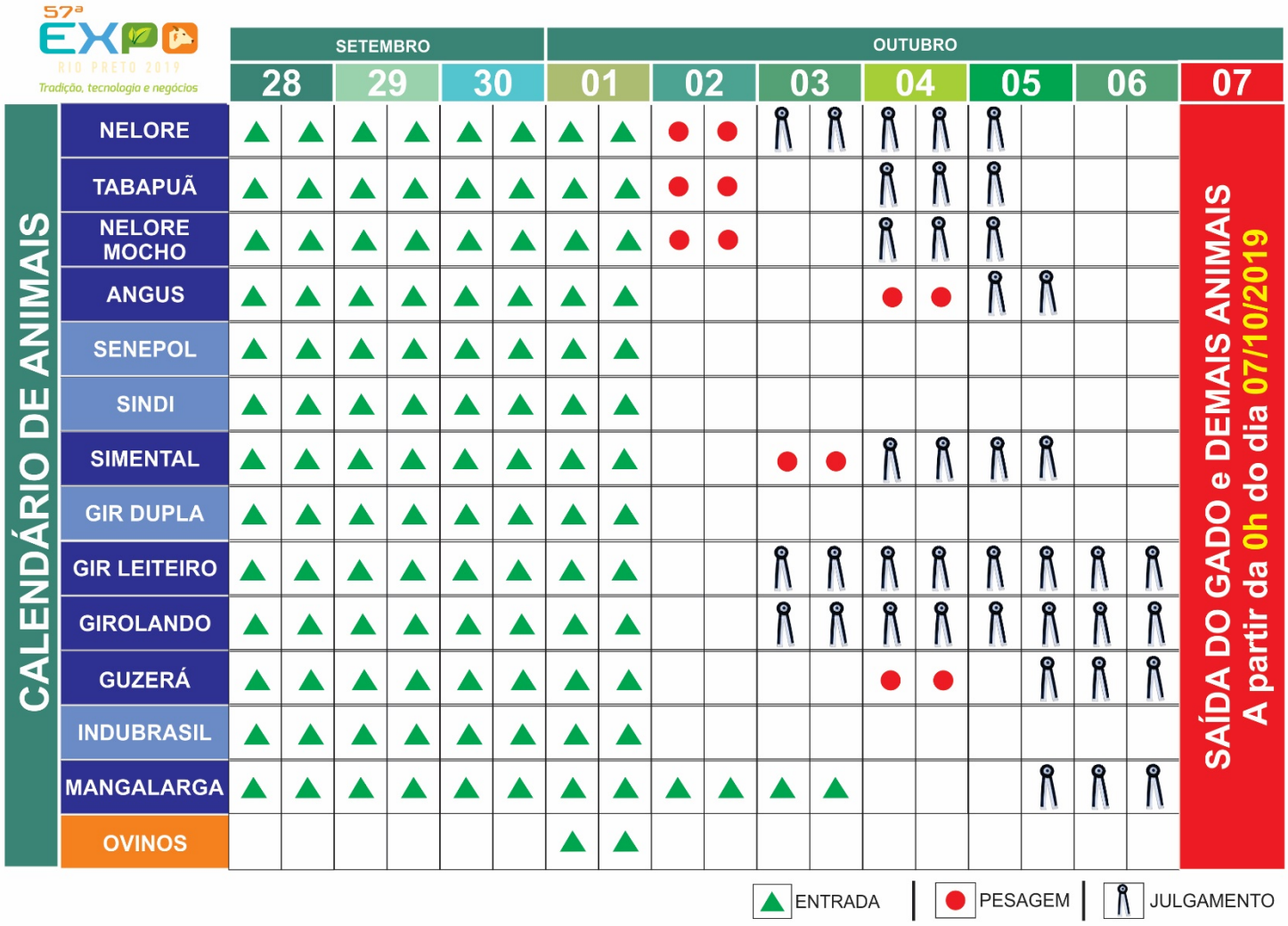
CALENDÁRIO DE ANIMAIS